



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

2º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS E MUNICIPAIS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, resolve abrir o 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, é a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.2 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício, nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

2 – DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

2.1 O processo seletivo destina-se a vagas de prestador de serviço voluntário e à formação de cadastro de reserva, na áreas de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

ÁREAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
DIREITO	3º Ofício: Minutar Denúncias, Ações de Improbidade Administrativa e despachos em inquérito civis e IPL's. Controle de prazo, bem como, demais atividades fins do gabinete.	Graduação em Direito; Compatibilidade e adequação de horários; Disponibilidade para o aprendizado. Conhecimento básico de informática.
DIREITO	2º Ofício: Prestar assessoramento jurídico; Desenvolver estudos e pesquisas técnico-jurídicas; Elaborar pareceres sobre assuntos de interesse do gabinete; Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.	Graduação em Direito; Compatibilidade e adequação de horários; Disponibilidade para o aprendizado. Conhecimento básico de informática.
QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	2º Ofício: Atividades administrativas que incluem a movimentação dos processos pelos sistemas informatizados, organização de agenda, pauta de audiências, auxílio no gerenciamento de gabinete e outras compatíveis com nível superior em Administração ou outro curso superior:	Qualquer Área de formação; Compatibilidade e adequação de horários; Disponibilidade para o aprendizado. Conhecimento básico de informática.
ENGENHARIA FLORESTAL	2º Ofício: Assessoramento técnico em engenharia florestal, com a elaboração de estudos e subsídios técnicos, verbalmente ou por escrito, aptos a subsidiar a atuação em processos judiciais e extrajudiciais na matéria ambiental.	Graduação em Engenharia Florestal.
QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	2º Ofício da PRM-Tabatinga: Arquivamento de documentos por meio da tabela de temporalidade; Expedição de ofícios; Recebimento de ofícios no protocolo;	Ter proatividade; Ser pontual; Ser organizado; Ter discrição com assuntos sensíveis

	Confeção de certidões; Contato telefônico externo; Juntada de documentos físicos ou eletrônicos; Trabalhos administrativos diversos.	
--	---	--

2.2 Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

2.2.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.2 Possuir formação superior completa na área de Direito.

2.2.3 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

2.2.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.5 Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.

2.2.6 Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.2.7 Não constar registro de Tomada de Contas Especial, de Prestação de Contas ou de

3-DA CARGA HORÁRIA

3.1 A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.

3.2- Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes, conforme a necessidade do gabinete/setor no qual ficará lotado.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever encaminhando e-mail à pram-digep@mpf.mp.br, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período. O período de inscrição será a partir da data de publicação deste edital até a data final de validade do presente processo seletivo, conforme disposto no item 7.1.

4.1.1 Na inscrição, o candidato deverá indicar qual área pretende realizar o serviço voluntário de acordo com seu interesse de atuação;

4.1.2 A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. O candidato deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato “PDF”, com o tamanho máximo de 2MB (mega bytes), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

4.2.1. ficha de Inscrição para Serviço Voluntário, constante no ANEXO I;

4.2.2. cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

4.2.3 curriculum vitae;

4.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior exigido ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino.

4.3 As inscrições são gratuitas.

4.4 O candidato que não anexar toda a documentação relacionada no item 4.2, ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

4.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou seu substituto legal, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/am>

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

5.2 O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.2.1 O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário previamente agendados, será eliminado da seleção.

5.3 Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

5.4 A Procuradoria da República no Amazonas reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

6 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme surgimento de vagas.

6.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à realização de investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente à sua classificação, nos termos da legislação em vigor;

6.4.1 A investigação social de que trata este artigo será realizada pela área responsável da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;

6.4.2 Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

6.5 O prestador de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

6.6 O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

6.7 O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.8 A admissão, limitado ao máximo de 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Amazonas e o prestador de serviço voluntário.

6.9 Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

6.9.1 ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

6.9.2 currículo atualizado;

6.9.3 cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

6.9.3.1 carteira de identidade;

6.9.3.2 cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.4 comprovante de residência;

6.9.5 comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.9.6 certificado de conclusão do curso de superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino;

6.9.7 atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades;

6.9.8 certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;

6.9.9 certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.9.10 declaração que ateste o disposto no item 6.5;

6.9.11 declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade, para cumprimento do disposto no item 6.7.

6.10 O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo terá validade de 1(um) ano a contar da data da publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

8.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

8.3 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

8.3.1 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.3.2 a obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

8.4 Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amazonas .

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR
Procurador-Chefe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviços junto ao (Ofício/Setor) do Ministério Público Federal. Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998 e da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22/11/2017.

1. Nome completo:

Data de nascimento: / /

Identidade.: CPF: Sexo: () Masc. () Fem.

Estado Civil: Nacionalidade:

Endereço residencial: Bairro: Cidade:

CEP: Tel Residencial: Tel. Comercial: Tel. Celular:

Preferência para contato: () residência () trabalho E-mail:

2. Situação Profissional atual:

() Aposentado () Desempregado () Empregado () Do Lar () Autônomo () Estudante

Quais as suas experiências profissionais?

Descreva quais as funções exercidas e em qual(is) empresa(s)/instituição(ões):

3. Escolaridade:

Grau de instrução:

Área de conhecimento (curso):

Instituição de Ensino:

4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? Em caso afirmativo, especifique em quais.

5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função?

6. Por que você está interessado(a) em atuar como voluntário(a)?

7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? Especifique a(s) área(s) de sua preferência:

8. Prefere atuar de forma individual ou em grupo?

9. Se enquadra mais em trabalhos de rotina ou atividades novas?

10. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

() 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira

11. Qual o turno disponível para a realização do serviço voluntário?

Manhã Tarde

12. É servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a):

NÃO SIM, pertencente ao quadro do(a) _____ .

13. Exerce alguma atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe?

NÃO SIM. Onde e qual? _____ .

14. Respondo ou respondi a inquérito policial, civil ou administrativo, no Brasil e/ou no exterior, até a presente data?

NÃO SIM.

15. É cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil de algum membro ou servidor desta unidade administrativa:

NÃO SIM. Nome: _____

(Cidade/UF), de _____ de _____ .

Voluntário(a)

(assinatura)